



DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

DECRETO N.º 026/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE MEDIDAS VISANDO REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos nos § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO o teor do art. 19, inciso III, da Lei 101/2000, “Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: III – Municípios: 60% (sessenta por cento)”;

CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei 101/2000, se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o qual corresponde a 51,30%, ficam vedadas: a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; a promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou

falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança e a contratação de hora extra;

CONSIDERANDO o último RGF emitido;

CONSIDERANDO que, resta ao Poder Público Municipal, regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio financeiro, bem como, o restabelecimento dos índices de aplicação com os gastos de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2022:

I – Nomeações de servidores públicos, contratações ou convocações, exceto para substituição de exonerações, ou serviços excepcionais, ainda assim, com autorização expressa do Prefeito Municipal;

II – Afastamento de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

III – Afastamento ou cedência de servidores, para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, sendo concedidos somente em caráter excepcional, desde que não gere novas nomeações, contratações ou convocações;

IV – Realização de serviços em caráter de hora-extra, sendo concedidas somente em caráter excepcional, quando:

a) Prévia e formalmente solicitadas pelo órgão responsável;

b) Com a motivação da necessidade;

c) Após autorização expressa do Prefeito Municipal.

V – Concessão de:

a) Gratificações para prestação de qualquer serviço extraordinário, quando não expressamente autorizadas pela Prefeitura Municipal;

b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

c) Férias quando implicarem em substituições ou convocações, sendo concedidas em caráter excepcional e com autorização do Prefeito Municipal;

d) Diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pela Prefeitura Municipal;

Art. 2º – Ficam Exonerados, a partir de 30 de novembro de 2022 todos os servidores comissionados do município, exceto os cargos abaixo discriminados, por serem ordenadores de despesas e ou responsáveis por setores de serviços essenciais:

- Secretário de Finanças,
- Secretário de Educação,
- Secretário de Saúde

- Secretário de Administração
- Secretário de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda,
- Tesoureiro,
- Coordenador de Empenho,
- Assessores de Empenho,
- Assessor Técnico
- Controlador Geral do Município,
- Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização,
- Diretor de Licitação e Contratos Decorrentes,
- Diretores Escolares,
- Diretor da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite,

Art. 3º – Ficam rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 30 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA **Nº** **215/2022**

Teixeira-PB, 30 Novembro de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de Novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1ª – Exonerar o Sr. **GERMANDO ALVES DA SILVA**, da Coordenação Municipal de Defesa Civil - Teixeira-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 30 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA **Nº** **216/2022**

Teixeira-PB, 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de Novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1ª – DESIGNAR o Sr. **LUÍS PAULO CARDOSO FILHO**, para responder pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, neste município de Teixeira-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 30 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO: 1. ALTERAR na clausula terceira do contrato nº 01.086/2022 do dia 25 de abril de 2022, para acrescer o valor R\$ 261.012,69 (duzentos e sessenta e um mil, doze reais e sessenta e nove centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 29,72% (vinte e nove virgula setenta e dois) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 1.139.224,96 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.

2. Alterar a clausula segunda para prorrogar a vigência do contrato e a obra para mais 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando em 30 de novembro de 2022 á 08 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda e artigo 57 inciso I da mesma lei, com previsão não § 1º da clausula segunda do contrato., firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0214/2022

OBJETIVO: Aquisição de materiais de escritório e materiais escolares para compor os Kits Escolares, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB

DATA DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 01 de dezembro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Hardilles de Araújo Amorim
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB